



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.828/93

DENOMINA CRECHES E PRÉ-ESCO-
LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS/ ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SA-
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E/ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes estabele-
cimentos de ensino: Pré-Escolar Gotinhas do Saber de Linha U-
nião; Creche nas proximidades do Centro de Convivência de Idos-
sos de Jeitinho de Ser e; Creche no Bairro Fortaleza de Pingo
de Gente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos
10 dias de maio de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

